



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

-----No dia seis de setembro de dois mil e dezoito, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e Fátima de Jesus da Silva Arêde.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar não estaria presente na reunião por motivos de ordem profissional, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.633.870,53€ (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e setenta euros e cinquenta e três cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 401.015,47€ (quatrocentos e um mil, quinze euros e quarenta e sete cêntimos).-----

----- **ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE OS FESTEJOS EM HONRA DE S. PAIO** – Foi presente o Despacho do senhor Vice-Presidente sobre o alargamento de horário dos estabelecimentos comerciais durante os Festejos de S. Paio –

2018, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO"** - Foi presente

pelo Senhor Presidente da Câmara um email enviado pelo Secretário Executivo Intermunicipal contendo uma informação da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, bem como o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Repartição de Encargos, que têm como objetivo o lançamento de um Concurso Público para a "Aquisição de serviços de assessoria especializada para a implementação e cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados" nos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro", de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos, acima referidos, deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Autorizar a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a organização do procedimento de concurso público para "Aquisição de serviços de assessoria especializada para a implementação e cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados" nos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;-----

-----b) Designar a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação de contrato, nos termos do n.º 2, do artigo 39.º, do CCP;-----

----- c) Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----- d) Adotar o procedimento de Concurso Público, nos termos dos artigos 16.º, 1, c), 18.º, 20.º, 1, b) e 130.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

----- e) Aprovar o programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio, apresentados pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para que, em conformidade com o CCP, concretize o fornecimento objeto do presente procedimento;-----

----- f) Designar os seguintes membros para constituírem o júri, para condução do procedimento de formação de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP: Membros efetivos: Dr.ª Susana Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar - Presidente; Dr. Carlos Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Murtosa; Dr. Fernando Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estarreja; Membros suplentes: Dr.ª Andreia Pereira, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro; Dr. João Vaz Portugal, Responsável pela sub-unidade orgânica de Auditoria da Câmara Municipal de Aveiro; e Dr. Luís Figueiredo, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da câmara Municipal de Sever do Vouga;-----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal, a termo resolutivo certo, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal, a termo resolutivo certo, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.-----

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "PARQUE DE LAZER DO MONTE", ADJUDICADA A ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.** - Foi presente a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de "Parque de Lazer do Monte", adjudicada à firma **António Saraiva & Filhos, Lda.**, referente a trabalhos a mais, aprovado em reunião de Câmara Municipal de dezasseis de agosto de dois mil e dezoito.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida.-----

----- **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE DA MURTOSA" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - Foi presente o ofício com a referência 107-2018 259-17,

datado de dez de julho, pela empresa Edibeiras, empresa responsável pela execução da empreitada de "Construção de Centro de Saúde da Murtosa", dando conta de que, devido a alguns condicionalismos existentes no terreno, não é viável o cumprimento do plano de trabalhos previsto para a empreitada. Assim, solicita a análise e aprovação do pedido de prorrogação da finalização da empreitada para final do ano. O pedido encontra-se acompanhado de uma informação do técnico Eng. João Fidalgo, concordando com a fundamentação evocada pelo empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra identificado, tendo deliberado, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo sem que daí resulte qualquer responsabilidade financeira, nomeadamente, ao nível da revisão de preços.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº 4 DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA TORREIRA – RUA DAS PEDRINHAS"**

- Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4 da empreitada de "Requalificação de Arruamentos na Freguesia da Torreira – Rua das Pedrinhas", adjudicada à firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Ld.^a no valor de 37.940,05€ (trinta e sete mil, novecentos e quarenta euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o pagamento do mesmo.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 11, DA EMPREITADA DE "IMPLEMENTAÇÃO DO REMATE SUL DO AGLOMERADO URBANO DA TORREIRA"**

- Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 11 da empreitada de "Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira", adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A, no valor de 42.277,90€ (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o pagamento do mesmo.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 12, DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MURTOSA"**

- Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 12, da empreitada de "Construção do Centro de Saúde da Murtosa", adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 74.692,73€ (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o pagamento do mesmo.-----

----- **CONCURSO DE “JOGOS FLORAIS 2018” E “PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2018” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA** - Foi

presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente em que determina o tema e a data limite para a entrega dos trabalhos do concurso de “Jogos Florais 2018” e “Prémio de Fotografia da Murtosa 2018”, com o seguinte teor: “DESPACHO -----

-----CONCURSO DE JOGOS FLORAIS E PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2018.-----

-----Atendendo à profusão de eventos de verão divulgados nos meios de comunicação da autarquia, entendeu-se que o final do mês de agosto seria o tempo ideal para o lançamento do concurso de jogos florais e do prémio de fotografia, por forma a que a sua divulgação não fosse secundarizada pela mediatização da Romaria de São Paio da Torreira.-----

-----Assim sendo, determino que:-----

----- O Concurso de Jogos Florais da Murtosa 2018 seja subordinado ao tema: “DA TERRA NOS VEM O PÃO: A AGRICULTURA NA MURTOSA”, se defina com data limite para a entrega dos trabalhos o dia 31 de outubro de 2018 e se proceda à sua imediata divulgação;-----

----- O Prémio de Fotografia da Murtosa 2018 seja subordinado ao tema: “O MAR QUE RESPIRAMOS”, se defina como data limite para a entrega dos trabalhos o dia 31 de outubro de 2018 e se proceda à sua imediata divulgação;-----

-----Deve o presente despacho ser remetido à reunião de Câmara para ratificação.-----

-----Murtosa, 27 de agosto de 2018-----

-----O Vice-Presidente da Câmara-----

-----Januário Cunha-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

----- **ROTARY CLUBE DA MURTOSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR**

VICE-PRESIDENTE - Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar o Rotary Clube da Murtosa do pagamento de taxa, referente à licença de ruído emitida para a realização de evento de cariz solidário, que se realizou no dia 14 de agosto no Edifício da Galeria Municipal, na Torreira.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destinou ao desenvolvimento dos fins estatutários da associação.-----

----- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE** - Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar a **Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira** do pagamento de taxas, referente à licença especial de ruído emitida para a Festa da “Nossa Senhora da Paz”, que se realizou nos dias 18, 19 e 20 de agosto, nas Quintas do Norte, freguesia da Torreira..-----

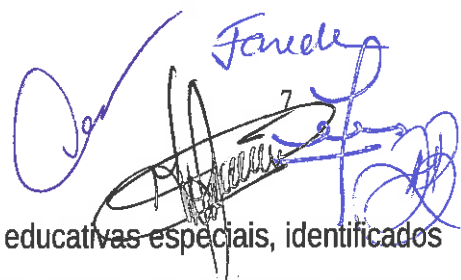
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destina à realização de uma iniciativa em prol das tradições da nossa Terra.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS** – Foram presentes duas informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, devidamente acompanhadas de listagem de alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo com necessidades educativas especiais, em que sugere que a Câmara Municipal atribua, aos mesmos, a gratuidade da refeição.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir a gratuidade da refeição escolar aos alunos constantes da listagem anexa às informações.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019 - SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS** – Foram presentes duas informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, em que propõe que aos alunos, identificados pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa, com necessidades educativas especiais, seja possível atribuir a totalidade do apoio municipal no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2018/2019, para aquisição de manuais e/ou material escolar.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir a totalidade do apoio municipal, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2018/2019, para aquisição



de manuais e/ou material escolar aos alunos com necessidades educativas especiais, identificados pelo Agrupamento de Escolas da Murtosa, a saber 80,00€ (oitenta euros), aos alunos do segundo ciclo e 100,00€ (cem euros), aos alunos do terceiro ciclo.-----

----- **PAGAMENTOS À DGESTE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2017/2018** - A Câmara Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar/subsidiar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação, em conformidade com a cláusula 3.ª do protocolo de fornecimento de refeições escolares celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e o Município da Murtosa, e de acordo com as informações fornecidas pela técnica superior Ana Paula, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para a DGESTE do valor de 18.895,92€ (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante os meses de abril, maio e junho do ano de dois mil e dezoito, aos alunos já identificados.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2018/2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO** - Foram presentes os requerimentos em nome de Adelaide Cristina Rodrigues Pereira e Heidi Carolina Calles Camacho a solicitarem a gratuidade da refeição escolar para os seus educandos que irão frequentar o primeiro ciclo do Ensino Básico, e que se encontram devidamente informados pela técnica superior Ana Paula.-----

----- A Câmara Municipal atendendo às razões evocadas deliberou, por unanimidade, atribuir a gratuidade da refeição escolar à aluna do 1.º ciclo do ensino básico a Maria Beatriz Rodrigues Venâncio; -----

----- Deliberou, ainda, por unanimidade, atribuir a gratuidade da refeição escolar ao aluno Matias Alejandro Gomes Calles, até que seja, por parte da Segurança Social, definido o escalão de abono de família a que possivelmente terá direito, altura em que, a Câmara Municipal, reavaliará a sua situação.-----

----- **REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA - REEMBOLSO DE VALORES LIQUIDADOS - ANTÓNIO MIGUEL TAVARES DE PINHO** - Foram presentes dois requerimentos em nome de António

Miguel Tavares Pinho em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação positiva da atividade de Bombeiro Voluntário, o reembolso dos valores liquidados, relativos às refeições da sua filha, Ana Miguel Ruela de Pinho, à taxa de resíduos sólidos urbanos e 75% do valor do IMI pago. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação dos valores, de cópia da caderneta predial urbana e de declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso de 68,62€ (sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), relativo a refeições escolares, 29,95€ (vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), relativo à taxa de resíduos sólidos urbanos, e 55,96€ (cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 75% do valor liquidado do IMI.-----

----- **FREGUESIA DA MURTOSA – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 16 DE AGOSTO** - Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de retificação à deliberação de Câmara de 16 de agosto sobre a atribuição de comparticipação financeira à Freguesia da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta referida, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Murtosa no valor global de 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros), destinando-se 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à reabilitação do piso do pavilhão gimnodesportivo e 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à comparticipação na construção da Casa Mortuária.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, que relativamente ao apoio à construção da Casa Mortuária, as transferências devam ser condicionadas à demonstração da realização da despesa por parte da Junta de Freguesia, considerando como suficiente, para o efeito, a verificação no local pelos serviços técnicos da Câmara Municipal da realização dos trabalhos e a apresentação da respetiva fatura por parte do empreiteiro responsável pela realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, ainda, revogar a sua deliberação datada de 16/08/2018 sobre o tema referenciado em epígrafe.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARIA DA MURTOSA** – Foi presente, pelo senhor Presidente, uma proposta de atribuição de subsídio ao

Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), para comparticipação do projeto férias ativas, para crianças com idade compreendidas entre os 4 e os 10 anos, realizadas durante a interrupção letiva de verão da IPSS.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA** – O Senhor Presidente da Câmara informou que a **Associação Náutica da Torreira** organizou, no passado dia cinco de agosto, a corrida de bateiras à vela que teve lugar no Cais do Bico, na Murtosa, pelo que propôs a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500,00€, para fazer face aos custos da organização e comparticipação dos prémios atribuídos a cada participante.-----

---- A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta referida, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Náutica da Torreira um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinados aos custos da organização da corrida e comparticipações dos prémios atribuídos a cada participante.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO MONTE** – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente a seguinte proposta: "**SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DO MONTE**-----

-----*A Paróquia do Monte, através da Conferência de São Vicente de Paulo, desenvolve uma importante ação social e caritativa junto dos agregados familiares mais desfavorecidos da sua área geográfica de ação.-----*

-----*A Paróquia possui, igualmente, um conjunto de habitações, que se encontram cedidas a famílias carenciadas. Alguns destes fogos, pelo uso e pela idade, apresentam já algumas debilidades estruturais, nomeadamente no que concerne às coberturas, que põem em causa a habitabilidade das mesmas.-----*

-----*A Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia do Monte, através do seu responsável Sr. Francisco Pires, veio solicitar o apoio da Câmara Municipal na concretização das reparações necessárias, na medida em que aquela instituição, só por si, atendendo aos poucos recursos que possui, não consegue fazer face às despesas decorrentes e os agregados que as habitam, pela sua condição financeira, também não o podem fazer.-----*

-----*Face a exposto, reconhecendo-se a valia da ação da instituição, a sua limitada capacidade financeira e a necessidade efetiva de intervenção, confirmada na visita técnica realizada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, Técnica de Ação Social da Autarquia, e tendo em consideração a orçamentação apresentada para as reparações mínimas necessárias, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de 2.000,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial do Monte.-----*

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta supra exposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Monte um subsídio no montante de

2.000,00€ (dois mil euros) para que a instituição possa fazer face às despesas decorrentes com as reparações mais necessários em habitações usadas por famílias carenciadas.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL – RENDAS EM ATRASO** – Foi presente, pelo senhor Vice-Presidente, uma proposta referente a rendas em atraso da Habitação Social que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade:-----

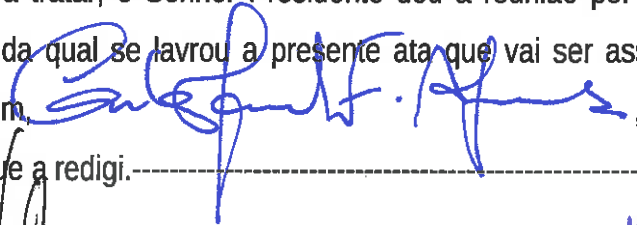
----- Aceitar os planos de regularização das dívidas, apresentados por cada um dos requerentes, identificados do ponto 2 da proposta, advertindo-os de que o seu não cumprimento terá como consequência o vencimento da totalidade do remanescente da dívida e, no caso do não pagamento desse valor, a remissão processual tendente à cobrança coerciva e ao despejo.-----

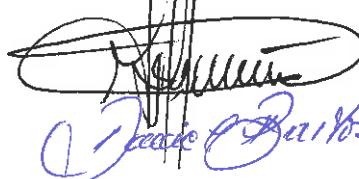
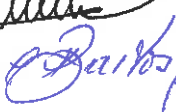


----- Remeter os processos, dos inquilinos identificados no ponto 3, ao consultor jurídico, Dr. Dário Matos, para intentar as ações de despejo e proceder à cobrança coerciva do valor das rendas em dívida.-----

----- **APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** – Foram presentes duas candidaturas ao apoio municipal ao arrendamento habitacional, anexo às quais se encontram os relatórios técnicos da Dr.ª Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 3 de setembro de 2018, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tendo em conta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, notificar os requerentes, João Fernando de Oliveira da Silva e João Manuel Pereira Marques da admissão das suas candidaturas, bem como, do valor das respetivas participações e condições constantes da proposta.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----

DESPACHO

ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE 5 PARA 6 DE SETEMBRO

Farede

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 16 de agosto de 2018, autorizar que os locais de diversão, os estabelecimentos de restauração e bebidas e os do comércio em geral funcionem até às seis horas, na noite de quinta para sexta (de 6 para 7 de setembro), funcionando com o mesmo horário até à noite de sexta para sábado (de 7 para 8 de setembro) e até às sete horas de sábado para domingo (de 8 para 9 de setembro), devendo ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Esta deliberação, semelhante à dos anos anteriores, teve em consideração o programa da Romaria de São Paio, organizado pela Autarquia. Os estabelecimentos comerciais, em particular os bares de praia, solicitaram, entretanto, junto da Câmara Municipal, o alargamento de horário também para a noite de quarta para sexta (5 para 6 de dezembro), por forma a proporcionar a realização de eventos de animação noturna, associados à programação que prepararam para o período das festas.

Assim sendo, em adenda ao já deliberado pela Câmara Municipal na reunião supra-citada, autoriza-se que os locais de diversão, os estabelecimentos de restauração e bebidas e os do comércio em geral funcionem, também, até às seis horas, na noite de quarta para quinta (de 5 para 6 de setembro), devendo ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Remeta-se à reunião de Câmara para ratificação.

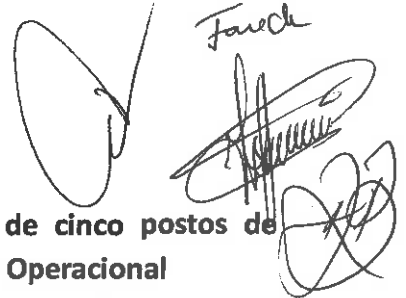
Murtosa, 3 de setembro de 2018


O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Januário Cunha)

Proposta

Assunto: Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional



Considerando que:

A Assembleia Municipal em 22 de junho de 2018, por proposta da Câmara Municipal de 7 de junho de 2018, aprovou a 2ª alteração ao mapa de pessoal com a criação de 5 postos de trabalho de assistente operacional a serem preenchidos por contrato a termo resolutivo;

A situação económica e financeira do Município não se enquadra na situação constante do artº 53º da LOE de 2018, não se encontrando nas situações previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro;

A existência de relevante interesse público, verificada a patente carência de recursos humanos fundamenta-se em duas permissas:

- 1) Assegurar condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes;
- 2) Garantir a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio do apoio às crianças dos jardins de infância no âmbito da alimentação e higienização;

Ponderada a evolução global dos recursos humanos da autarquia entendemos ser de proceder à abertura dos procedimentos de recrutamento previstos e aprovados no mapa de pessoal para 2018, através da alteração supra identificada, pois o número de trabalhadores tem vindo a reduzir significativamente desde 2010;

A presente contratação foi solicitada pela Delegação Regional de Educação do Centro para reforço de 5 Assistentes Operacionais para os jardins de Infância do Concelho, a incluir nos acordos de cooperação do Pré-Escolar, pelo que será efetuada ao abrigo da alínea f), do nº 1 do artº 57 da LGTFP (execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente defenido e não duradouro) com duração até 31 de Julho de 2019.

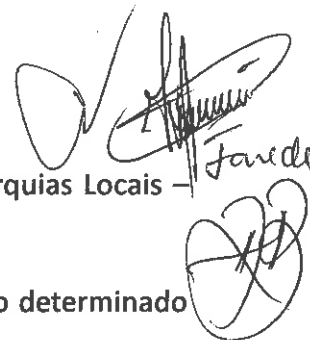
Verifica-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa com pessoal em situação de reserva de recrutamento, mobilidade especial ou outro instrumento de mobilidade;

O presente procedimento concursal, decorridos os trâmites legais, só irá produzir efeitos financeiros em 2019, pelo que irá ser criada dotação orçamental para o efeito (na rubrica *Pessoal contratado a termo-recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho*), no próximo

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 019/2018
1082

orçamento.

Tem sido dado cumprimento aos deveres de informação à Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL .



Handwritten signature and stamp, possibly reading 'Fandi'.

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo que, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30º, da LGTFP, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecida, respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento previsto em Lei.

Proponho:

Nos termos da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **a aprovação da abertura de procedimento concursal, a termo resolutivo certo**, face ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com a fundamentação que antecede, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Carreira / Área de Atividade

N.º Postos de

Trabalho

Assistente Operacional

5

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações do jardim -de-infância e escola do 1.º ciclo do ensino básico;

- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, designadamente apoio a crianças com necessidades educativas especiais no âmbito da alimentação e higienização;

- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

- Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;

- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.



O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eliana Isabel da Silva Barroqueiro

Vogais efetivos: Ana Paula de Oliveira Rendeiro, técnica superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Maria Lucília Rendeiro Pereira;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Ana Daniela Homem da Silva Leite.

Método de seleção: Avaliação curricular, nos termos do nº 6 do artº 36 da LGTFP, devendo o júri em conformidade com a alínea c), nº 2 do artº 22 da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01, na atual redação, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

Nos termos do disposto no nº 1 do artº 19º da Portaria supra mencionada o aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no Diário da República 2ª série, na página eletrónica da Câmara Municipal e em Jornal de expansão nacional.

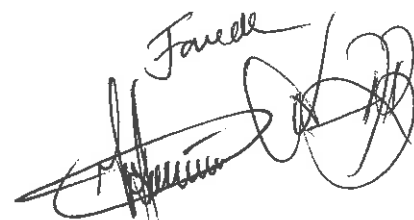
À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 31 de agosto de 2018



O Presidente da Câmara
Joaquim Baptista

Proposta



Assunto: *Freguesia da Murtosa – participações Financeiras*

Perante os requerimentos apresentados pela junta de freguesia da Murtosa solicitei parecer ao chefe da DAF no sentido de perceber o enquadramento jurídico a conferir aos citados pedidos.

O parecer foi no sentido de que a atribuição de verbas às juntas de Freguesia é competência própria do órgão deliberativo Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do nº1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Esta interpretação orientou a minha proposta e a conseqüente deliberação da Câmara municipal datada de 16 de Agosto do corrente ano.

Numa análise mais cuidada ao diploma legal supra citado concluo, salvo melhor opinião, que de facto a atribuição de apoios às juntas de freguesia é competência própria da Assembleia Municipal com base no previsto na alínea j) do artigo 25ª da atual redação do regime jurídico das autarquias locais, no entanto, refere de forma expressa o nº 1 do citado artigo que *“compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal”*. Assim, deve a Câmara Municipal deliberar, de forma fundamentada, sobre os montantes e condições do apoio a conferir à junta de freguesia em causa propondo à assembleia que delibere em conformidade.

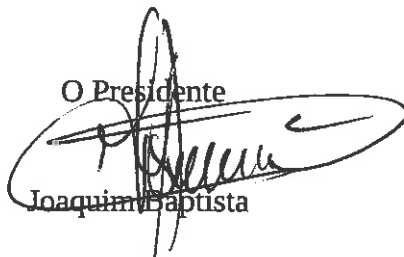
Tendo por base o supra exposto e considerando o relevante interesse publico das pretensões expostas pela junta de freguesia da Murtosa e a manifesta incapacidade económica da citada junta para fazer face aos investimentos que se propõe realizar, tendo em conta os seus poucos recursos, sugiro que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro à junta de Freguesia da Murtosa no valor global de 53.500,00€, destinando-se 3.500,00€ à reabilitação do piso do pavilhão gimnodesportivo e 50.000,00€ à participação na construção da casa Mortuária.

Relativamente ao apoio à construção as transferências de capital devem ser condicionadas à demonstração da realização da despesa por parte da junta de freguesia considerando como suficiente para o efeito a verificação no local pelos serviços técnicos da Câmara Municipal da realização dos trabalhos e a apresentação da respetiva fatura por parte do empreiteiro responsável pela realização da obra.

Mais sugiro que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação datada de 16/08/2018 sobre o tema referenciado em epigrafe.

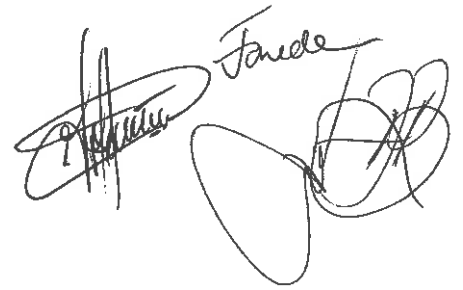
Murtosa, 04 de setembro de 2018

O Presidente



Joaquim Baptista

Proposta



Handwritten signatures and the word "Funde" in the top right corner.

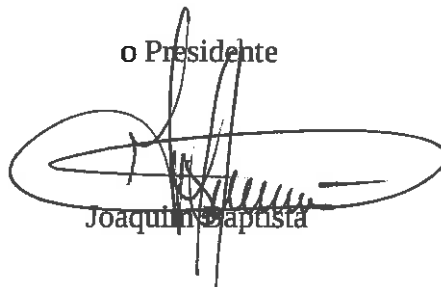
O Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, enquanto IPSS concelhia, contactou autarquia no sentido de auscultar da possibilidade de colaboração para o desenvolvimento de um projeto de férias ativas para crianças com idades compreendidas entre os 04 e os 10 anos, a realizar durante a interrupção letiva do verão.

Tendo em consideração a pertinência de uma resposta desta natureza no nosso concelho assumi a disponibilidade da câmara Municipal para ser parte da solução atenuando, por via disso, o custo do serviço a debitar Às famílias que o solicitassem.

Assim, tendo em consideração o supra exposto proponho que a câmara Municipal delibere atribuir à IPSS supra citada um subsidio no valor de 1.000,00€ para fazer face a cerca de 40% da despesa assumida no âmbito da realização do projeto já descrito.

Murtosa, 03 de Setembro de 2018

o Presidente

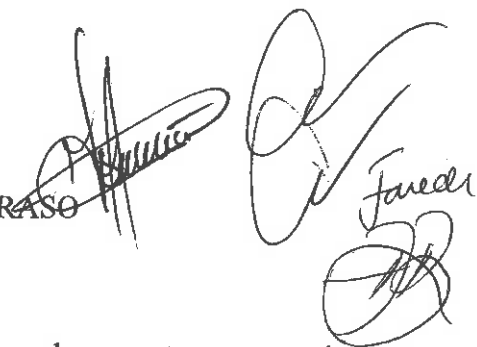


Handwritten signature of Joaquim Baptista.

Joaquim Baptista

PROPOSTA

HABITAÇÃO SOCIAL – RENDAS EM ATRASO



Tendo terminado o derradeiro prazo concedido aos inquilinos com rendas em atraso para virem, junto da Câmara Municipal, regularizar as dívidas, é esta a situação atual:

1) Procederam ao pagamento integral da dívida:

- Raul Manuel Guiomar Nunes de Bastos - Rua do Areal, 11 2.º Dto
- Paulo Sérgio Silva Pinto - Largo do Mercado, Ent. 2 Fr. D
- Cátia Sofia Silva Caravela - Rua do Areal, 11 sótão
- Ana Maria da Silva Bastos - Rua dos Salvadores do Nathalie, Ent. 2 Fr. C

2) Apresentaram planos de pagamento faseado das dívidas:

- Maria Ermelinda da Silva Pereira Caravela - Rua do Areal, 13 2.º Esq
- Paula Cristina de Pinho Silva - Rua dos Salvadores do Nathalie, Ent. 2 Fr. H
- Joaquim Conde Oliveira - Rua dos Salvadores do Nathalie, Ent. 1 Fr. E
- Sandra Cristina de Pinho Fragoso - Largo do Mercado, Ent.2 Fr. H
- Cláudia Vanessa da Silva Vieira - Rua do Areal, 7 sótão

3) Não efetuaram diligências no sentido da regularização das dívidas:

- Carla Sofia Amador Brandão Rodrigues - Largo do Mercado, Ent. 1 Fr. F
- António Manuel de Oliveira da Silva- Rua do Areal, 9 2.º Esq
- Maria Teresa Rodrigues Amador Brandão- Largo do Mercado, Ent.1 Fr. B
- Maria Júlia Pereira da Silva Brandão - Rua do Areal, 15 r/c Dto
- Maria de Lurdes da Silva Jesus Bastos - Largo do Mercado, Ent. 2 Fr. G
- Liliana Isabel Matos de Oliveira e Silva - Rua do Areal, 7 1.º Esq

- Albertino Manuel Sousa Tavares - Rua do Areal, 11 2.º Esq

- Patrícia Daniela da Silva Pinto - Rua do Areal, 9 2.º Dto

4) Aguardam resultados de despachos/diligências

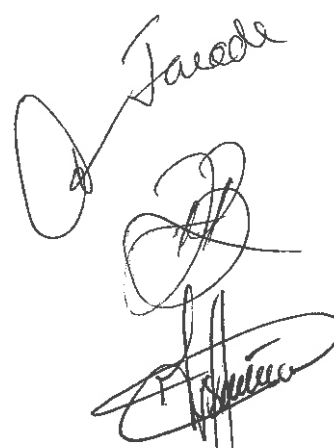
- Filipa Amador Afonso - Rua dos Salvadores do Nathalie, Ent. 1 Fr. A

- Carlos da Silva Vieira - Rua do Areal, 13 2.º Dto

- Mário Filipe Guiomar de Bastos - Rua do Areal, 9 sótão

- Maria Augusta de Pinho Vieira Calmaria - Rua do Areal, 7 2.º Dto

- Rosa Maria de Pinho Vieira Martins - Largo do Mercado, Ent. 1 Fr

Jacode


Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Relativamente aos inquilinos elencados no ponto 2)

Aceitar os planos de regularização das dívidas, apresentados por cada um dos requerentes, advertindo-os de que o seu não cumprimento terá como consequência o vencimento da totalidade do remanescente da dívida e, no caso do não pagamento desse valor, a remissão processual tendente à cobrança coerciva e ao despejo;

b) Relativamente aos inquilinos elencados no ponto 3)

Fazer a remissão processual tendente à cobrança coerciva do valor em dívida e ao despejo;

Murtosa, 3 de setembro de 2018


O Vice-Presidente da Câmara,

(Januário Cunha)

INFORMAÇÃO
CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO
ARRENDAMENTO HABITACIONAL 2018

Foram presentes duas candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à reanálise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que, de seguida, se apresentam:

1) 2018/650.10.105/50, em nome de João Fernando de Oliveira e Silva

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de **€208**, para comparticipação da renda mensal do requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

2) 2018/650.10.105/48, em nome de João Manuel Pereira Marques

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de **€60,00**, para comparticipação da renda mensal do requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de janeiro de 2018 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Januário Cunha)